

## 1. CNN

O Clube Nacional de Natação é uma instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, que oferece aos seus associados diversas actividades desportivas, recreativas e de lazer.

## 2. ADMISSÃO

Os serviços e instalações do Clube Nacional de Natação, doravante CNN, são, na generalidade, destinados aos seus associados. Este regulamento vigora a partir da sua inscrição junto ao CNN, que se fará de acordo com o Item 6 deste documento.

2.1. Efectuada a inscrição, o utente será admitido como sócio, beneficiando dos serviços e actividades contratados.

2.2. A admissão pressupõe, por parte do proponente, a aceitação e o cumprimento integral de todas as condições e regulamentos, normas e preços.

2.3. A Direcção do CNN reserva-se o direito de admissão.

## 3. CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

Para ter acesso às actividades desportivas será necessário:

- Ser associado (*salvo as modalidades em que seja permitido o acesso pontual através da aquisição de senha de entrada*).
- **Actividades Aquáticas**, Poderá inscrever-se com frequência semanal em horário fixo, 1, 2 ou 3 vezes por semana.
- **Livre-Trânsito Modalidade**, poderá aceder a qualquer horário de actividades aquáticas dentro dos horários da modalidade escolhida.
- **Utilização Livre**, o sócio tem acesso a atividade aquática apenas em regime de utilização livre, sem professor, por um tempo específico.
- **Ginásio 2X Semana**, acesso a sala de musculação e cardio, com frequência limitada a 2 vezes por semana.
- **Ginásio 2X Semana + Aulas**, acesso a sala de musculação, cardio e aulas de grupo, com frequência limitada a 2 vezes por semana.
- **Ginásio Livre Trânsito**, livre acesso a sala de musculação e cardio sem limite de frequência.
- **Ginásio Livre Trânsito + Aulas**, as mesmas condições do **anterior**, mais o acesso às aulas de grupo.
- **Nacional Fitness**, as mesmas condições do **Ginásio Livre Trânsito + Aulas**, inclui a utilização livre da piscina em Regime Livre.

## 4. CARTÃO DE ASSOCIADO

4.1. O cartão de associado é emitido e entregue no ato da inscrição e é pessoal e intransmissível, sendo sua apresentação absolutamente necessária para aceder às instalações, o acesso ficará sujeito a autorização, quando o mesmo não for apresentado.

4.2. O acesso às instalações sem o cartão, quando autorizado pela receção obrigará o sócio a registar sua entrada num documento de registos de acessos, indispensável para a apresentação à Seguradora em caso de sinistro.

4.3. Em caso de perda ou extravio, o associado deverá contactar de imediato o CNN a fim de se proceder ao respetivo bloqueio.

4.4 A emissão de um novo cartão terá um custo suportado pelo sócio.

## 5. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

Só têm direito ao acesso às instalações e a frequência das actividades, os sócios efetivos, inscritos nas actividades e com as respetivas quotas e/ou quotas suplementares devidamente regularizadas.

5.1. É permitida a entrada apenas de um acompanhante adulto por criança, quando esta for menor de 8 anos.

5.2. O acesso ao Regime de Utilização Livre de piscina só é permitido aos utentes com idade igual ou superior a 15 anos desde que comprovem saber nadar.

5.3. O acesso ao Ginásio só é permitido aos utentes com idade igual ou superior a 16 anos.

5.4. Não é permitida a entrada de animais de estimação e nem a circulação de veículos no recinto do parque desportivo CNN.

5.5. O acesso às actividades aquáticas em regime de utilização livre, poderá ser realizado por visitantes não sócios, mediante a compra de uma SENHA DE ACESSO.

5.6. O acesso aos balneários para a frequência em aulas de natação e hidroginástica será permitido 15 minutos antes do horário de início da aula.

5.7. O acesso à piscina será permitido em até 30 minutos antes do horário de encerramento da mesma.

## 6. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão abertas a todos os interessados durante todo o ano.

Para a inscrição será obrigatório:

- O preenchimento integral da Proposta de Sócio.
- O preenchimento da declaração de responsabilidade de saúde
- Apresentar o B.I./C.C., ou outro documento de identificação válido.
- Apresentar o NIF.
- Apresentar o comprovativo do IBAN, sendo esta a única forma de pagamento disponível a partir da inscrição.
- Efectuar o pagamento, da inscrição que inclui a Jóia, um mês de quota, Cartão e Seguro.

## 7. CANCELAMENTO, SUSPENSÃO OU ALTERAÇÃO DE CONTRATO

O sócio poderá desistir ou suspender a sua inscrição das actividades ou o seu vínculo associativo de acordo com os seguintes itens:

7.1. O interesse de cancelamento deverá ser manifestado por escrito com 15 dias de antecedência relativo ao dia 1 do mês que se pretende cancelar.

7.2. O cancelamento da inscrição associativa, poderá ser automático mesmo quando não apresentada a manifestação por parte do sócio, nas seguintes situações:

- Quando verificada a falta de pagamento de no mínimo 3 meses de quotas.
- Quando cancelado o débito direto por iniciativa do sócio.

7.3. A suspensão poderá ser solicitada em caso de incapacidade temporária para a prática de atividade física mediante a apresentação de uma declaração médica, e nas seguintes situações:

- Suspensão por um período de 15 dias, ficando o sócio sujeito ao pagamento de 50% do valor da quota suplementar.
- Suspensão por um período igual ou superior a 30 dias, ficando o sócio isento do pagamento da quota suplementar. Esta suspensão não assegurará vagas na turma, podendo o sócio optar pelo pagamento da taxa de permanência no valor de 5,00€ (Cinco Euros) por mês de ausência.
- Suspensão de 30 dias consecutivos, apenas aos sócios com 12 mensalidades regularizadas, abrangido apenas às actividades de Ginásio.

7.4. Não haverá devoluções de valores pagos incluindo a mensalidade do mês de Julho, e/ou a transferência de valores para outro sócio ou serviço, exceto nos casos de desistências manifestadas num prazo de 15 dias uteis a partir da data de inscrição, sendo aplicada uma taxa de despesas não reembolsáveis de 20% sob o valor da inscrição.

7.5 Poderá retomar as actividades de ginásio com a mesma inscrição mediante a regularização das mensalidades ou o pagamento de uma taxa de 35.00€ (Trinta e Cinco Euros), mais o valor das quotas pendentes.

7.6. O utente poderá ser readmitido, com uma nova inscrição mediante o pagamento da taxa de Readmissão no valor de 35.00€ (Trinta e Cinco Euros), ou a regularização das mensalidades pendentes exceto nos casos indicados nos itens 7.1 e 7.2.

7.7. A alteração da modalidade, ou o Down Grade e Up Grade poderá ser requerida ao término do período de carência de 30 dias, a antecipação desta ficará sujeita à uma taxa administrativa de 5,00€(Cinco Euros).

## 8. CALENDÁRIO

### • Renovação (Aulas).

A partir de 1 de Julho

### • Época desportiva (Aulas)

De 1 de Setembro a 31 de Julho

### • Encerramento

Dia 1 Maio

Dias 24, 25, 31 de Dezembro e Dia 1 de Janeiro

Terça-feira de Carnaval (dia e mês variável)

Sexta-feira Santa, Sábado e Domingo de Páscoa (dia e mês variável).

As aulas estão interrompidas nos feriados nacionais e camarário (13 de Junho).

## 9. DESPESAS ASSOCIATIVAS

- 9.1. Quotas associativas e suplementares são mensais de acordo com o valor vigente em tabela.
- 9.2. As faturações das quotas associativas são ininterruptas pelo período de vigência do vínculo associativo.
- 9.3. O valor da quota associativa e outros encargos poderão ser alterados mediante decisão da Direção.
- 9.4. O Cartão de Sócio, pagamento único.
- 9.5. Seguro Desportivo Anual, é válido por época desportiva, mesmo quando em circunstância de utilização pontual.
- 9.6. Penalidade administrativa no valor de 5.00€, será acrescida ao valor da quota suplementar a partir do dia 9 de cada mês.

## 10. QUOTA SUPLEMENTAR

O valor da quota suplementar será correspondente à modalidade desportiva, conforme o preçário em vigor.

- 10.1. O pagamento da primeira mensalidade da quota suplementar deverá ser efectuada no ato da inscrição e as demais pagas através do sistema de débito directo.
- 10.2. Quando do pagamento da segunda quota suplementar será obrigatório o pagamento da primeira metade da quota suplementar de Julho, e ao pagamento da terceira quota suplementar será acrescida a segunda metade do mês de Julho.
- 10.3. Quando inscrito em duas modalidades, o sócio terá um desconto de acordo com a tabela em vigor, aplicado sob o valor de cada quota suplementar. Exceto em Atividades de Ginásio e Padel.
- 10.4. A falta de pagamento de dois meses nos prazos estabelecidos implicará o cancelamento da inscrição na turma.
- 10.5. O sócio poderá retomar a frequência nas atividades na mesma época desportiva ou na época seguinte, mediante a regularização dos pagamentos em falta.

## 11. EQUIPAMENTO

Os praticantes devem usar o equipamento indicado para a respetiva modalidade.

- 11.1. Para a utilização da piscina é obrigatório o uso de touca e fato de banho de Lycra adequado.
- 11.2. Não é permitida a utilização de calções comprido de tecidos (tipo surf), e biquíni.
- 11.3. Para as atividades de ginásio (Estúdio e Sala de Musculação) é obrigatório o uso de uma toalha para o treino.
- 11.4. Para a utilização dos cacifos fica sob responsabilidade do associado o uso de um cadeado.
- 11.5. Não é permitida a entrada e permanência de malas, sacos ou mochilas na zona do Cais, Sala de Musculação e Estúdio.

## 12. HIGIENE E SEGURANÇA

Por razões de segurança e saúde, os associados deverão respeitar e cumprir as seguintes normas:

- 12.1. O calçado utilizado para a prática das atividades dentro do Clube não poderá ser utilizado fora das instalações do CNN.
- 12.2. Não é permitida a circulação, nas zonas húmidas e molhadas (duches e balneários), sem uso de chinelos.
- 12.3. Não é permitida a ingestão de produtos alimentares dentro do Cais da Piscina, Balneários, Ginásio e Pavilhão.
- 12.4. Não é permitida a circulação fora do cais e balneários, em tronco nu.
- 12.5. Não é permitida a utilização da piscina a pessoas com feridas abertas.

## 13. TURMAS E HORÁRIOS

O CNN reserva-se o direito de não abrir turmas, fechar ou alterar os horários quando o número mínimo de alunos não for atingido.

- 13.1. A hora de início da aula deverá ser respeitada pelo aluno, reservando-se ao CNN e ao professor, o direito de recusar a entrada do mesmo na respetiva aula já iniciada.
- 13.2. Não serão compensadas aulas e efetuados reembolsos de pagamentos, quando houver interrupções de aulas por motivos de saúde pública ou purificação de águas, feriados, festivais ou torneios, avarias ou falta às aulas por iniciativa do associado por motivos alheios ao Clube.

## 14. PARQUE DE ESTACIONAMENTO

O Parque de Estacionamento afeto ao complexo desportivo não é da responsabilidade do CNN, pelo que também não é explorado por este.

## 15. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

15.1. O CNN encontra-se aberto de Segunda a Sexta-feira das 7h00 às 22h00, Sábados das 8h30 às 19h00 e aos Domingos e Feriados das 9h00 às 14h00, com exceção das datas de encerramento especificadas no calendário ou em ocasiões especiais comunicadas atempadamente, sendo para o efeito a afixação do respetivo horário.

15.2. Os horários das atividades existentes no CNN encontram-se divulgadas em prospectos apropriados, podendo ser alterados ao longo da época desportiva, sendo estas publicadas em tempo útil.

## 16. CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os associados devem comunicar na receção do CNN, com a maior brevidade possível, quaisquer alterações de morada, telefone, e-mail ou outros meios de contato que tenham fornecido aquando de sua inscrição, de forma a garantir a boa comunicação e prestação dos serviços.
- 16.2. Não é permitida qualquer tipo de venda de bens ou serviços bem como a publicidade através de panfletos, catálogos ou outros meios publicitários, dentro das instalações do CNN sem a autorização da Direção.
- 16.3. É proibida a utilização de telemóvel na zona do cais da piscina.
- 16.4. O associado que voluntariamente ou por uso irresponsável danificar qualquer equipamento, ou seja, responsável pela vandalização estrutural do complexo desportivo, ficará obrigado a indemnizar o CNN pelo valor praticado no mercado, sem prejuízo a outras punições, inclusive rescisão contratual, sem qualquer encargo suportado pelo CNN.
- 16.5. O CNN compromete-se a manter as suas instalações com equipamentos adequados e profissionais credenciados, mantendo boas condições para a prática da atividade física.
- 16.6. Ao CNN não poderão ser imputadas responsabilidades no caso de furtos ou estragos ocorridos no interior das suas instalações, quer em objetos ou valores pessoais. O CNN dispõe de cacifos individuais, que obrigatoriamente deverão ser utilizados pelos sócios nos períodos em que realizam as suas atividades.
- 16.7. O CNN reserva-se o direito de alterar as atividades e preços comprometendo-se em qualquer dos casos a afixar as respetivas alterações em local visível.
- 16.8. Existem no CNN espaços concessionados. A exploração está confiada a profissionais, não se responsabilizando o CNN, perante fornecedores, nem qualquer dano físico, que envolvam responsabilidades civis e surgidas devido à utilização daqueles espaços ou serviços concessionados. Tais situações são de total responsabilidade dos concessionados.
- 16.9. Os associados tomarão conhecimento do presente regulamento no ato da sua inscrição, e declararão estar cientes de todo o seu conteúdo, sendo-lhes entregue cópia do mesmo.
- 16.10. A alegação do desconhecimento deste regulamento não poderá ser aceite como argumento para o não cumprimento do mesmo, uma vez que no ato da inscrição é fornecida uma cópia deste documento. Ao CNN reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, bastando para o efeito uma comunicação geral colocada em local bem visível.

\*Toda e qualquer situação que possa surgir e não esteja especificamente prevista no presente regulamento será regulada segundo os casos análogos que aqui estejam apresentados e, na falta destes, a lei geral no que à responsabilidade civil diga respeito.

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_